



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.440 DE 11 DE SETEMBRO DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer comodato ao 32º BPM/I - para sede do 2º Pelotão da 1ª. CIA.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVA e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a fazer um comodato do prédio sito a rua João Moreira da Silva, n. 163, (antiga sede do TG), para funcionar a sede do 2º Pelotão da 1ª. CIA.

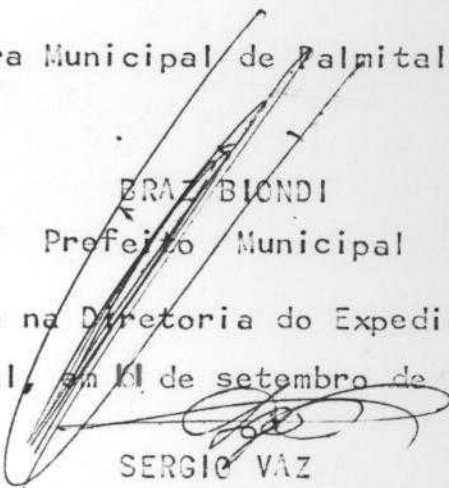
Parágrafo único - O prazo do presente comodato será por tempo indeterminado, até que seja construída a sede própria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor -- na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 11 de setembro de 1989.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 11 de setembro de 1989.

  
SERGIO VAZ  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO